

PUBLICADO

Data: 13/09/2019

Edição nº 0113

Pág. 030

J.O.E. de Assi

CONTRATO DE RATEIO

Termo aditivo ao CONTRATO DE RATEIO 01/2019 celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de saúde Iguaçu – CISI e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIPULÂNDIA, para reajuste no valor.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO 01/2019

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE IGUAÇU – CISI, constituída sob a forma de consórcio público, com personalidade Jurídica de Direito Privado, sem fins econômicos, que integra a Administração indireta dos entes consorciados, inscrita no CNPJ nº 00.879.976/0001-86, com sede na Rua Iguaçu, s/nº, cidade de Medianeira/Pr - Bairro Nazaré, cidade de Medianeira/Pr, pelo Conselho Diretor, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. Rineu Menoncin**, brasileiro, portador do CPF nº 930.750.579-91, doravante denominado **CONTRATANTE**; e O MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 95.725.057/0001-64, com sede à Rua São Miguel do Iguaçu, 1891, centro, na cidade de Itaipulândia, Paraná, neste ato representado por sua Prefeita, a Sra. Cleide Ines Griebeler Prates, a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Márcia Aparecida Tak Parizotto e o Secretário Municipal de Finanças, o Sr. Adair Jank, doravante designados apenas **CONSORCIADO**, contrato fundamentado na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

RESOLVEM alterar o Contrato de Rateio 01/2019, celebrado em data de 09 de novembro de 2018, tem como objeto estabelecer obrigações e normas para repasse de recursos financeiros ao **CONSÓRCIO** por parte do **CONSORCIADO**, decorrente da prestação dos serviços em saúde pública especializados de média complexidade ambulatorial e hospitalar e de alta complexidade ambulatorial, despesas de administração e planejamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Convencionam alterar a Cláusula Quarta: Dos Recursos, passando o valor global de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para 1.215.000,00 (Hum milhão e duzentos e quinze reais), para a execução do objeto deste contrato serão considerados os seguintes valores:

I - Para o custeio das despesas de manutenção das atividades, operacionalização e funcionamento, os recursos orçamentários serão provenientes do **CONSORCIADO**, conforme especificado no Anexo I- Recursos dos Municípios para as despesas de manutenção, do orçamento da entidade para dar suporte aos repasses para o **CONSÓRCIO** até o montante de **R\$ 155.661,56 (cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos)**;

II- Na gestão associada da área de Saúde Pública - Consultas, Exames e Procedimentos especializados, de acordo com a Tabela de Procedimentos do CISI para os municípios Consorciados, até o montante de **R\$ 1.059.338,44 (hum milhão, cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme especificado no Anexo I - Recursos dos Municípios para Gestão Associada da Área da Saúde Pública e acordado no Contrato de Programa.

J.S.M. 1

III - Dos programas e convênios fixados em dotação orçamentária específica do **CONSÓRCIO** conforme Anexo II.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Os valores previamente fixados no contrato de rateio não foram suficientes para suportar as despesas da demanda dos municípios, devendo os recursos financeiros serem aumentados para garantir a continuidade da prestação dos serviços médicos.

A alteração encontra amparo jurídico e orçamentário nas Leis Municipais 1719/2019 e 1752/2019 e Notas de Empenhos 062 e 2029/2019, ambos do Município de Itaipulândia/Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato de rateio em duas (02) vias de igual teor e forma.

Medianeira, 28 de agosto de 2019.



CONSÓRCIO
Presidente

CONSORCIADO



Prefeito



**Secretário Municipal
de Saúde**



**Secretário Municipal
de Finanças**

ANEXO I

**RECURSOS DOS MUNICÍPIOS PARA AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO,
OPERACIONALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSÓRCIO**

ELEMENTO	TÍTULO	ORÇAMENTO GERAL	PERCENTUAL ITAIPULÂNDIA 10,07%
3190	Pessoal e Encargos Sociais	691.947,90	69.679,15
319011	Venc. e vantagens fixas	530.709,59	53.442,45
919013	Obrigações Patronais	161.238,31	16.236,70
3390	Outras Despesas Correntes	817.447,12	80.068,21
339014	Diárias	20.000,00	2.014,00
339030	Material de Consumo	69.950,00	7.043,97
339032	Material, bem ou serviço distr.	10.000,00	1.007,00
339033	Passagens e despesas	10.000,00	1.007,00
339036	Outros Serviços de terceiros PF	5.000,00	503,50
339039	Outros Serviços de terceiros PJ	672.856,20	67.756,62
339047	Obrigações Tributárias	7.310,00	736,12
4490	Investimentos	36.400,00	3.665,48
449052	Equipamentos e Material Permanente	36.400,00	3.665,48
0,30%	Reserva de Contingência	22.330,92	2.248,72
	Total dos	1.545.795,02	155.661,56

**RECURSOS DOS MUNICÍPIOS PARA AS DESPESAS NA GESTÃO ASSOCIADA DA ÁREA
DE SAÚDE PÚBLICA - CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS**

ELEMENTO	TÍTULO	ORÇAMENTO GERAL
3390	Outras Despesas Correntes	1.059.338,44
339039	Outros Serviços de terceiros PJ	1.059.338,44

ANEXO II

RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS, PROGRAMAS E CONVÊNIOS

FONTES DOS RECURSOS	CREDITOS	PERCENTUAL 10,07%
Rendimento Aplicação Financeira	1.406,52	141,64
Rendimento Aplicação Financeira COMSUS E Convênio Equipamentos	27.640,02	2.783,35
Contratualização BPA	1.744.639,32	175.685,18
Total	1.773.682,86	178.685,86

TOTAL ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO	1.393.685,86
-------------------------------------	---------------------

gm 7